



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000-Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2022

**RELATÓRIO:** Trata-se de projeto de lei nº 11/2022 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o reconhecimento do Instituto Erling Lorentzen como de Utilidade Pública.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Inicialmente verifico que o Prefeito Municipal possui plena competência para propor projetos de reconhecimento de utilidade pública no âmbito municipal, tendo em vista que trata-se de assunto de interesse local, na forma do art.30, I, da Constituição Federal.

Verifico que o projeto em tela, encontra-se em consonância com as disposições contida na Lei Municipal nº2316/2011, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública no âmbito deste município.

Localizado no distrito de Aracê, o IESL é uma instituição sem fins lucrativos que tem como finalidade apoiar e desenvolver ações para defesa do bem-estar e sustentabilidade social e ambiental através do fomento, articulação, idealização e realização de projetos organizacionais públicos e privados.

O Instituto realiza diversas atividades, como o “Projeto Conhecendo as Práticas Socioambientais das Fazendas Noruega”, que já recebeu, voluntariamente, 27.000 pessoas desde 2011; também atua no desenvolvimento social da criança e do adolescente, viabilizando o “Projeto Artes Maciçais”, que recebe os Centros de Educação Infantil da Comunidade de Pedra Azul, São Bento, e seus entornos; o “Projeto Arte em Movimento” que atende estudantes com indícios de altas habilidades da EEEFM “Pedreiras”; e o Projeto “Descobrimos Talentos” em parceria com o Conselho Tutelar de Domingos Martins, que trabalha com adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, utilizando as artes plásticas.

Com a concessão de Utilidade Pública a entidade poderá firmar convênios com o Poder Público para obtenção de benefícios, alavancando suas atividades.

Diante do exposto, profiro voto pela aprovação do projeto.

**CONCLUSÃO:** Diante do exposto, esta Comissão aprova por unanimidade de votos o projeto, em conformidade com o voto lavrado pelo ilustre Relator.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS  
Secretário

GILMAR LUIZ BORLOT  
Presidente

LORRAINE MARIA LAMPIER PIMENTA  
Relator